



**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AUXILIAR DE LIMPEZA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo; Auxiliar nos serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Proceder a lavagem de vidraças e persianas; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 102: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; manter limpos e higienizados os banheiros e respectivas dependências; executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc. Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiênicos, removendo os já servidos; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.

CARGO 103: COLETOR DE LIXO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos; realizar a coleta seletiva; Acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes; Realizar a limpeza das vias públicas; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO 104: ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso profissionalizante de Eletricista.

Atribuições: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente; Montar e manter instalações elétricas dos prédios públicos do município; Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 105: FAXINEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Limpar e conservar edifícios, escritórios, pátios, departamentos e outras instalações; Manter a higiene e a organização dos espaços; Executar atividades de limpeza rotineiras, como varrer, aspirar, esfregar, limpar banheiros e respiros de teto; Limpar e desinfetar superfícies, como mesas, balcões e maçanetas; Lavar janelas e vidraças, removendo manchas e marcas de dedos; Esvaziar lixeiras, separar recicláveis e descartar o lixo de forma adequada; Manter as áreas externas limpas, como estacionamentos e calçadas; Executar atividades de inspeção e manutenção dos prédios públicos.

CARGO 106: GARI

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Varrição de ruas, avenidas, praças, parques e outros locais públicos; Acondicionamento do lixo para encaminhamento a aterros ou locais de reciclagem; Limpeza de bocas de lobo, campinas e córregos; Limpeza de jardins e arborização em ruas e logradouros públicos; demais atividades correlatas.

CARGO 107: JARDINEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza; Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar as sementes, fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Requisitar o material necessário ao trabalho de jardinagem; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 108: MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “B”

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar

danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

CARGO 109: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Inspeccionar equipamentos de estações e subestações de água; Acionar equipamentos e controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; Solicitar manutenção de equipamentos; Cumprir procedimentos operacionais relacionados ao abastecimento de água; Rotular produtos químicos; Operar estações elevatórias de água e esgoto; Lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; Limpar interna e externamente os móveis destinados a abrigar motores; Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 110: PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer orifícios de pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; Assentar marcos de portas e janelas; Colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, labris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção, dobrar ferro para armações de concretagem; Fazer leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral; Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro; Executar outras tarefas correlata.

CARGO 111: PINTOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 112: VIGILANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Manter a vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob a sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamento, quando solicitado; Percorrer sistematicamente os próprios, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes.

CARGO 113: ZELADOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Exercer funções de zeladoria em edificações públicas, promovendo a limpeza e conservação das mesmas, efetuando e supervisionando pequenos reparos, assegurando o asseio, ordem e segurança para o bem-estar de seus componentes. Inspeccionar as dependências e instalações das edificações públicas, verificando as necessidades de limpeza e reparos para providenciar os serviços necessários; evitar o uso indevido das instalações, levando à administração os problemas surgidos; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, pequenos reparos e solicitando aos seus supervisores pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando e supervisionando os trabalhos de limpeza para manter as edificações públicas nas condições de asseio requeridas; cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando e supervisionando os trabalhos de limpeza para manter as edificações públicas nas condições de asseio requeridas; solicitar e controlar o material de consumo e de limpeza, tomando com base os serviços a serem executados.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Elaborar pareceres, documentos e relatórios sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Protocolar, receber, administrar, classificar e gerenciar documentos, internos ou externos, em arquivos físicos ou eletrônicos; Atender ao público interno e externo no que tange às atividades sob sua responsabilidade; Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade, eficiência e eficácia dos serviços; Fornecer suporte à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizando e gerenciando sistema informatizado de compras para emissão de Requisições, Pedidos de Empenho e Liquidação das Notas Fiscais, e/ou outros sistemas informatizados necessários ao exercício de suas atividades; Gerenciar sistema informatizado de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e a outros órgãos, se necessário, montando os processos administrativos das compras diretas; Realizar os procedimentos de pesquisa de preço, coordenando e controlando as despesas gerais da Prefeitura; Auxiliar no controle, recebimento e expedição de correspondências, registrando-as em livro próprio ou sistema de informática, com a finalidade de

encaminhá-las ou despachá-las para as pessoas interessadas; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades; Exercer outras atividades e tarefas correlatas.

CARGO 202: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas; Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré estabelecidas; Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas e autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade; Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como, conferir o texto quando pronto; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Colaborar nos estudos para organização e a racionalização de serviços nas unidades da Prefeitura.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ARQUITETO E URBANISTA

Requisitos: Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; Elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; Registrar responsabilidade técnica (ART); Avaliar métodos e soluções técnicas; Promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; Elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; Realizar estudo de pós-ocupação; Coordenar equipes de planos, programas e projetos; Assessorar formulação de políticas públicas; Estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; Estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; Monitorar implementação de programas, planos e projetos; Estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 402: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos; Coordenar, analisar e/ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infra-estrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura; Coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista; Prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura; Prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade; Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuar cálculo dos custos; Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas; Emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 114: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Trabalho manual de natureza simples, que consiste em realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; Manter limpos e higienizados os banheiros e respectivas dependências; Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios escritórios, instalações, etc; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiênicos, removendo os já servidos; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.

CARGO 115: COZINHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Executar o cardápio do dia, previamente preparado pela Nutricionista reunindo todos os alimentos e temperos que serão utilizados; selecionar, lavar e cortar os temperos; limpar, cortar, descascar legumes, verduras e frutas, eviscerar aves, cortar carnes, escamar peixes; cozinhar, fritar ou assar, utilizando utensílios próprios (panelas grandes ou pequenas, assadeiras, fritadeiras); dispor com apresentação os alimentos, preparando os pratos, travessas ou bandejas; preparar sobremesas, colocando os doces ou frutas em tigelas próprias, deixando-

as prontas para servir; preparar lanches, fervendo leite, fazendo café, refrescos e similares, cortando os pães, bolos, arrumando em bandejas; manter estoques de gêneros alimentícios, solicitar reposição, controlar recebimento e armazenamento, verificar condições e finalidades dos mesmos; zelar pela manutenção das condições de higiene e limpeza de utensílios, instalações e equipamentos, solicitando reparos quando necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO 116: MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “B”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 203: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Auxiliar na redação, datilografia e digitação de projetos, requerimentos, e documentos em geral, correspondências internas e externas, circulares, pareceres, proposições da unidade; Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral; Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor; Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição; Auxiliar o chefe do setor onde estiver lotado em todas as suas atribuições; Manter o chefe bem informado sobre os problemas administrativos da unidade; Reunir dados para elaboração de relatórios estatísticos anuais; Preparar e controlar folha de frequência dos funcionários; Executar tarefas relativas à telefonia, comunicação, informações de interesse da unidade; Executar atividades relativas a compra de materiais, realizando cotações de preços, elaborando relatórios e mapas comparativos; Executar outras atividades afins e correlatas.

CARGO 204: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA DAS VITÓRIA, REGIÃO DE TABUA DOS ALVES

Requisitos: Ensino Médio Completo devendo comprovar que reside na área de atuação.

Atribuições: Promover, proteger e prevenir a saúde; acompanhar famílias em suas casas; orientar sobre o acesso ao SUS; identificar situações de risco em saúde; acompanhar pessoas com problemas de saúde; acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família; mapear e cadastrar dados demográficos e sociais da região; criar estratégias de acolhimento de acordo com as necessidades locais; Auxiliar o cidadão no agendamento de atendimento de saúde.

CARGO 205: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE

Requisitos: Ensino Médio Completo devendo comprovar que reside na área de atuação.

Atribuições: Promover, proteger e prevenir a saúde; acompanhar famílias em suas casas; orientar sobre o acesso ao SUS; identificar situações de risco em saúde; acompanhar pessoas com problemas de saúde; acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família; mapear e cadastrar dados demográficos e sociais da região; criar estratégias de acolhimento de acordo com as necessidades locais; Auxiliar o cidadão no agendamento de atendimento de saúde.

CARGO 206: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Requisitos: Ensino Médio Completo devendo comprovar que reside na área de atuação.

Atribuições: Promover, proteger e prevenir a saúde; acompanhar famílias em suas casas; orientar sobre o acesso ao SUS; identificar situações de risco em saúde; acompanhar pessoas com problemas de saúde; acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família; mapear e cadastrar dados demográficos e sociais da região; criar estratégias de acolhimento de acordo com as necessidades locais; Auxiliar o cidadão no agendamento de atendimento de saúde.

CARGO 207: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JIBÓIA

Requisitos: Ensino Médio Completo devendo comprovar que reside na área de atuação.

Atribuições: Promover, proteger e prevenir a saúde; acompanhar famílias em suas casas; orientar sobre o acesso ao SUS; identificar situações de risco em saúde; acompanhar pessoas com problemas de saúde; acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família; mapear e cadastrar dados demográficos e sociais da região; criar estratégias de acolhimento de acordo com as necessidades locais; Auxiliar o cidadão no agendamento de atendimento de saúde.

CARGO 208: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realizar vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas, como a dengue, zika, chikungunya e febre amarela; Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para identificar focos endêmicos; Inspeção de caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientar sobre prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Identificar, coletar e analisar amostras de materiais e dados epidemiológicos; Realizar pesquisas entomológicas e malacológicas; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças.

CARGO 209: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Receber, cadastrar, etiquetar e armazenar medicamentos; Controlar o estoque de medicamentos e materiais; Atender às solicitações das equipes médica e de enfermagem; Separar os medicamentos solicitados, conforme doses prescritas; Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.
CARGO 210: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e curso de qualificação técnica em Auxiliar de Saúde Bucal.
Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção da saúde bucal; executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar os profissionais durante as intervenções clínicas; Manipular materiais odontológicos; Realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos; Aplicar medidas de biossegurança; Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e/ou comissões.
CARGO 211: DIGITADOR
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Digitar, formatar e organizar dados em sistemas digitais, como planilhas, bancos de dados ou documentos de texto; Transcrever informações de fontes físicas ou digitais para o ambiente eletrônico; Redigir expedientes administrativos, como memorandos, ofícios, informações e relatórios; Manter atualizados os programas nos quais lhe são conferidas responsabilidades; Conferir os serviços executados na área de sua competência.
CARGO 212: MARCADOR
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: Atividades pertinentes à organização e marcação de exames; Agendamentos; Verificação de horários e vagas; Auxílio nas atividades do órgão, posto de saúde ou secretaria com as dinâmicas do setor, visando a eficiência e celeridade no serviço público de qualidade.
CARGO 213: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Requisitos: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E".
Atribuições: Conduzir o veículo de emergência para transportar pacientes, servidores e acompanhantes; Manter o veículo em ordem; Auxiliar a equipe de socorristas; Prestar socorro; Imobilizar vítimas com traumatismo; Conter pacientes em estado alterado; Realizar manobras de reanimação; Conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Identificar todos os equipamentos existentes na viatura.
CARGO 214: RECEPCIONISTA
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações.
CARGO 215: VIGILANTE SANITÁRIO
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos; Garantir que os estabelecimentos cumpram as normas sanitárias locais e nacionais; Advertir, multar e apreender produtos quando necessário; Coordenar respostas rápidas a surtos de doenças ou eventos que possam ameaçar a saúde pública; Monitorar produtos, serviços, ambientes e propaganda; Notificar produtos que estejam em desacordo com a legislação; Orientar e educar a população e o setor regulado.
NÍVEL TÉCNICO
CARGO 301: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo órgão competente e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Auxiliar o enfermeiro em todas as atividades, como acolhimento, levantamento de demandas, sinais vitais e administração de medicações; Organizar o ambiente de trabalho, como arquivos e prontuários; Rever o funcionamento de equipamentos e instrumentais; Trabalhar com biossegurança e segurança, lavando as mãos antes e após cada procedimento, usando equipamento de proteção individual (EPI), desinfetando aparelhos e materiais, esterilizando instrumental; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Educar comunidades e famílias; Participar de gerenciamento de insumos necessários às equipes.
CARGO 302: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de Habilitação Técnica na área de Informática ou Certificado de Ensino Médio Profissionalizante de Informática.
Atribuições: Instalar e gerenciar programas e sistemas operacionais; Manter sistemas e aplicações; Realizar manutenção de hardware; Especificar configurações de máquinas e equipamentos; Fornecer suporte técnico; Diagnosticar problemas; Solucionar falhas de hardware e software; Garantir a segurança da informação; Zelar pelo laboratório, CPD e patrimônio de sua responsabilidade.
NÍVEL SUPERIOR
CARGO 403: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos; Registrar atendimento; Informar situações-problema; Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas; Formular instrumental (formulários, questionários, etc); Trabalhar em busca dos direitos dos indivíduos; Viabilizar transporte, acomodação e tratamento para quem precisa de atendimento na rede pública; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.
CARGO 404: ENFERMEIRO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Planejar, gerenciar e executar ações de saúde individual e coletiva; Supervisionar a assistência direta à população; Realizar ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Desenvolver educação em saúde e educação permanente; Realizar visitas domiciliares; Realizar exames preventivos, como o Papanicolau; Atender a programas de educação em saúde, como o planejamento familiar; Dar assistência integral às famílias da área de abrangência da equipe, em todas as fases do ciclo de vida; Avaliar os ACS e equipe de enfermagem; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
CARGO 405: FARMACÊUTICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos; Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos; Providenciar e manter atualizado junto aos órgãos competentes, toda documentação exigida para o funcionamento da Farmácia, manter atualizados todos os Livros de Controle de medicamentos, supervisionar o fornecimento e validade de medicamentos, estocagem e descarte, manter o controle de estoque de medicamentos e produtos de uso na área de saúde, fornecer medicamentos, informações em processos judiciais, sistemas de registro de dispensação e controle de medicamentos.
CARGO 406: FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
CARGO 407: MÉDICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família; Elaborar documentos médicos prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.
CARGO 408: NUTRICIONISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Educar, aconselhar e implementar programas de alimentação saudável; Garantir o acesso a alimentos de qualidade; Promover a saúde nutricional da população local; Avaliar o estado nutricional de indivíduos e grupos; Planejar cardápios; Selecionar fornecedores; Supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; Controlar validade e a qualidade dos produtos; Identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc).
CARGO 409: ODONTÓLOGO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro ativo no conselho de classe.
Atribuições: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe

Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO 410: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Prestar atendimento em grupos para psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, oficinas terapêuticas, visitas e atendimentos domiciliares, bem como o atendimento à família, atividades comunitárias como enfoque na integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da população; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 117: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Trabalho manual de natureza simples, que consiste em realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; Manter limpos e higienizados os banheiros e respectivas dependências; Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiênicos, removendo os já servidos; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.

CARGO 118: COZINHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Executar o cardápio do dia, previamente preparado pela Nutricionista reunindo todos os alimentos e temperos que serão utilizados; selecionar, lavar e cortar os temperos; limpar, cortar, descascar legumes, verduras e frutas, eviscerar aves, cortar carnes, escamar peixes; cozinhar, fritar ou assar, utilizando utensílios próprios (panelas grandes ou pequenas, assadeiras, fritadeiras); dispor com apresentação os alimentos, preparando os pratos, travessas ou bandejas; preparar sobremesas, colocando os doces ou frutas em tigelas próprias, deixando-as prontas para servir; preparar lanches, fervendo leite, fazendo café, refrescos e similares, cortando os pães, bolos, arrumando em bandejas; manter estoques de gêneros alimentícios, solicitar reposição, controlar recebimento e armazenamento, verificar condições e finalidades dos mesmos; zelar pela manutenção das condições de higiene e limpeza de utensílios, instalações e equipamentos, solicitando reparos quando necessário; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

CARGO 119: MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “B”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 216: OFICINEIRO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Planejar e desenvolver oficinas; Realizar atividades com criatividade e técnicas diversas; Desenvolver conteúdos teóricos e práticos; Registrar a frequência diária dos participantes; Avaliar o desempenho dos participantes; Fiscalizar o manuseio do material utilizado; Participar de reuniões com a coordenação dos cursos; Participar de eventos da Secretaria Municipal; Atuar com ética e profissionalmente; promover atividades recreativas para o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal dos pacientes; realizar oficinas pedagógicas, acompanhar os usuários em apresentações e visitas técnicas, e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

CARGO 217: ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social.; Desenvolver atividades, socioeducativas e de convivência e socialização; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades, individuais e coletivas de vivência nas unidades, e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar

os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, propagandas, projetos benéficos, transferências de renda, ao mundo do trabalho; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participações em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 411: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos; Registrar atendimentos; Informar situações-problema; Requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas; Formular instrumental (formulários, questionários, etc); Trabalhar em busca dos direitos dos indivíduos; Viabilizar transporte, acomodação e tratamento para quem precisa de atendimento na rede pública; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

CARGO 412: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Criar e executar programas e campanhas que abordem os aspectos psicossociais e de saúde mental da população; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 120: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Trabalho manual de natureza simples, que consiste em realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; Manter limpos e higienizados os banheiros e respectivas dependências; Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiênicos, removendo os já servidos; Executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar outras tarefas afins.

CARGO 121: MERENDEIRA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Preparar e servir a merenda escolar; Zelar pela higiene pessoal, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos; Organizar o local das refeições e os utensílios necessários; Controlar a qualidade dos alimentos desde o recebimento até a distribuição; Manter a cozinha e o depósito organizados; Receber e armazenar os alimentos de forma adequada; Zelar pela conservação dos alimentos; Limpar a cozinha e os equipamentos; Auxiliar na distribuição da merenda; Requisitar material e mantimentos quando necessários.

CARGO 122: MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “B”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

CARGO 123: MOTORISTA – CATEGORIA D OU E

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

CARGO 124: PORTEIRO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos; Identificar pessoas e veículos, permitindo ou restringindo o acesso; Zelar pela segurança dos bens móveis e imóveis; Receber e transmitir recados; Prestar informações sobre a localização de setores, horários de funcionamento, entre outros; Fiscalizar as dependências destinadas ao público; Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; Atender e efetuar ligação telefônica; Informar aos superiores imediatos as irregularidades observadas.
NÍVEL MÉDIO
CARGO 218: AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Organizar, gerenciar e facilitar o acesso à informação; Catalogar, classificar e indexar materiais; Conservar o acervo; Gerir recursos tecnológicos; Difundir a importância da leitura; Analisar as necessidades de informação da comunidade; Formular e implementar políticas para a biblioteca; Orientar os usuários na pesquisa de conteúdo.
CARGO 219: AUXILIAR DE CLASSE
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Auxiliar os alunos e professores; Acompanhar os alunos ao recreio e banheiro; Organizar a sala de aula; Atender às solicitações dos professores de material pedagógico ou assistência às crianças; Contribuir para a organização da instituição; Participar das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde; Receber e entregar os alunos aos responsáveis; Auxiliar na alimentação e higiene das crianças; Zelar pela disciplina e ordem nas dependências da escola e áreas adjacentes; Orientar os alunos quanto a pontualidade e assiduidade.
CARGO 220: CUIDADOR
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; Servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene; Cuidar da higiene corporal e da proteção contra as baixas e altas temperaturas; Proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Prestar primeiros socorros sempre que necessário, estimular a formação de hábitos de higiene e saúde; Desenvolver atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de acordo com a faixa etária; Desenvolver as atividades programadas da unidade escolar para promover os aspectos físico, social, moral, intelectual, afetivo e cognitivo das crianças, por meio de atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e material apropriados, conforme a faixa etária a fim de despertar e desenvolver comportamentos sadios, sociais e criativos entre os menores; Desenvolver brincadeiras como forma de promover o crescimento e o desenvolvimento salutar; Atender as orientações educacionais definidas pelos seus superiores; Auxiliar alunos com necessidades especiais; Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades; Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar.
CARGO 221: MONITOR
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Auxiliar o aluno em atividades de alimentação, higiene e locomoção; Zelar pela manutenção do pátio e tramitação dos alunos. Garantir a segurança dos alunos e a manutenção do ambiente escolar; Ajudar no desenvolvimento das crianças e jovens; Incentivar os alunos a desenvolver habilidades e suas potencialidades; Organizar atividades educativas, jogos interativos e momentos de aprendizado;
CARGO 222: SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Organizar racionalmente o trabalho, mantendo-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; responsabilizar-se pelo planejamento, pela requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades vinculadas à secretaria escolar; zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; conhecer e fazer uso dos sistemas administrativos centralizados e descentralizados da Secretaria Municipal de Educação; contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que os usuários dos serviços da secretaria escolar sejam atendidos com respeito e urbanidade; participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do plano de gestão da escola. conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos; conhecer, consultar e interpretar normas a que se vincula o Poder Público Municipal, em especial aquelas afetas à área educacional, garantindo sua aplicação; analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na unidade escolar; conhecer e utilizar-se de tecnologias de informática; atender aos profissionais da escola, à comunidade, aos alunos e ao público em geral, prestando as informações e orientações necessárias; zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos escolares; responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos escolares e outros que se façam necessários; promover o levantamento de dados referentes à vida escolar dos alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise; organizar, coordenar e conservar o arquivo ativo e inativo da escola; zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores.
NÍVEL SUPERIOR
CARGO 413: PEDAGOGO
Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.
Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao

planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

CARGO 414: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

CARGO 415: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Geografia.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

CARGO 416: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em História.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

CARGO 417: PROFESSOR DE LINGUAGEM

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Letras.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

CARGO 418: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos: Curso de Graduação de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática.

Atribuições: I - participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento da unidade municipal de ensino, incluindo-se aqui a educação de jovens e adultos; II - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; III - reger sua classe e zelar pela aprendizagem significativa dos educandos; IV - estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; VI - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VIII - atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pelo órgão municipal da educação; IX - desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; X - outras atribuições estabelecidas em regulamentos do órgão municipal da educação ou no regimento interno da unidade municipal de ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NÍVEL MÉDIO

CARGO 223: FISCAL DE FEIRA

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Fiscalizar o uso e ocupação de bens públicos, como feiras livres e de comidas, bebidas, automóveis e artesanatos; orientar e fiscalizar o cumprimento de normas, como o Código de Posturas Municipais; selecionar esteticamente as bancas, verificando a padronização, medidas, montagem, visibilidade das tabelas de preços, identificação e documento de autorização de funcionamento; fechar vias para a

realização de atividades.

CARGO 224: RECEPCIONISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 303: TÉCNICO DE CAMPO

Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas segundo suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos relativos à obtenção e preparo da produção animal e também nas atividades referentes à aquisição, preparo, conservação e armazenagem da matéria prima e dos produtos agroindustriais; Elaborar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivares diversos; Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas.

CARGO 304: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Definir diretrizes, padrões e procedimentos para a fiscalização ambiental; Planejar e garantir o apoio técnico e administrativo para a fiscalização ambiental; Elaborar e executar projetos, programas ou palestras de educação ambiental; Acompanhar e orientar a exploração de recursos naturais, como minerais, hídricos, vegetais e do solo; Organizar a redução, reuso e reciclagem de resíduos e recursos utilizados em processos; Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva; Identificar os tipos de contaminantes e poluentes e seus efeitos sobre o ambiente; Implantar espécies arbóreas nativas e conduzir povoamentos florestais; Identificar os processos de degradação e aplicar técnicas de recuperação em áreas degradadas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 419: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos: Ensino Superior completo em Agronomia/Engenharia Agrônômica e Registro ativo no conselho de classe.

Atribuições: Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; orientar os processos de mecanização da lavoura, da adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas, exercer atividade das plantas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias agrícolas, fazer trabalhos de ecologia e metodologia agrícola; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra; orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; realizar avaliações e perícias agrônomas; dirigir a execução de construções rurais; auxiliar na elaboração e execução de projetos públicos municipais ligados a sua área de atuação, tais como oficinas educativas nas escolas e para grupos de convivência; e executar quaisquer tarefas correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 125: BORRACHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Fiscalizar a vida útil dos pneus e sugerir recapagens e calibrações; prestar socorro à frota municipal, Transportar o equipamento necessário para a atividade; Zelar pela limpeza e manutenção dos veículos e equipamentos; Vulcanizar pneus e câmaras de ar; Executar a montagem e desmontagem de pneus de veículos automotores.

CARGO 126: MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o e condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes.

CARGO 127: MOTORISTA – CATEGORIA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “B”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

CARGO 128: MOTORISTA – CATEGORIA D OU E

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”.

Atribuições: Conduzir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc; Transportar pessoas e materiais; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

CARGO 129: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.

Atribuições: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO 130: VIGILANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Manter a vigilância sobre as garagens, depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, e edifícios onde funcionam repartições municipais; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob a sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências das garagens municipais, prestando informações e efetuando encaminhamento, quando solicitado; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes.